



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.484, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DO EMPREGO PÚBLICO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o emprego público de **médico especialista em ortopedia** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, referência 123, sob o Regime CLT, em conformidade com a Lei Municipal nº 562/2002.

Art. 2º Fica autorizada a ampliação da jornada de trabalho ao **médico especialista em ortopedia** em exercício no Serviço Público da Prefeitura de Cajati.

Art. 3º O servidor interessado, atualmente ocupante do cargo de **médico especialista em ortopedia** com carga horária de 10 (dez) horas semanais, poderá requerer a ampliação de sua jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, cabendo à Diretoria do Departamento Municipal de Saúde avaliar os critérios da necessidade e conveniência dessa extensão e com as devidas justificativas de aceitação ou não, submetê-la à aprovação do Prefeito.

§ 1º. O servidor, ocupante do cargo de **médico especialista em ortopedia** que tiver sua jornada ampliada após a análise do Departamento responsável e o crivo do Prefeito, fará jus ao salário correspondente a referência 123 da escala de vencimentos, para cargos efetivos da Prefeitura do Município de Cajati.

§ 2º. O servidor contratado sob a égide desta Lei sujeitar-se-á automaticamente a mudança de regime na hipótese de que este ocorra.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 22 de junho de 2017.

GERSON J. DE A. FERREIRA
Diretor Depto. Jurídico